

NORMAS DE CONVIVÊNCIA DA ETEC PREFEITO ALBERTO FERES

De acordo com o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – DELIBERAÇÃO CEETEPS N.º 03, DE 18 DE JULHO DE 2013, as Normas de Convivência da Etec Prefeito Alberto Feres foram elaboradas:

1. **APRENDIZAGEM:** O aluno tem asseguradas as condições de aprendizagem e o acesso planejado aos recursos materiais e didáticos que a Unidade Escolar oferece;
2. **SISTEMA DE AVALIAÇÃO:** A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular: será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Curso; deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas. Os alunos serão avaliados pelos seguintes critérios:
 - 2.1. **Conhecimentos:** Aptidão espacial; Aptidão verbal; Compreensão científica; Compreensão mecânica; Domínio de Conceitos; Interpretação; Memória; Precisão e clareza; Raciocínio; Relacionamento de conceitos; Relacionamento de ideias; Rigor científico; Velocidade de percepção.
 - 2.2. **Habilidades:** Adequação ao público; Agilidade; Argumentação consistente; Clareza na expressão oral e escrita; Coesão e Coerência; Coordenação motora; Destreza digital; Destreza manual; Expressão e leitura; Organização; Otimização de recursos; Participação oral; Pertinência das informações; Redação; Relacionamento de conceitos; Relacionamento de Ideias; Uso de equipamentos.
 - 2.3. **Valores e atitudes:** Aparência; Assiduidade; Atendimento às normas; Atendimento às regras; Comunicabilidade; Cooperação; Criatividade; Cuidado; Cumprimento de tarefas; Cumprimento de prazos; Iniciativa; Interesse; Interlocução: ouvir e ser ouvido; Justiça; Objetividade; Organização; Planejamento; Ponderação; Pontualidade; Postura ética e cidadã; Respeito à diversidade; Responsabilidade; Saúde; Solidariedade; Trabalho em equipe.

3. **INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:** Análise de tabelas e gráficos; análise de texto; atividade experimental; debate; dramatização ou simulação; estudo de caso; interpretação de mapas; leitura/estudo do meio; observação direta; oficinas; pesquisa; plano de atividade de projetos; portfólio; produção de texto; produção de vídeo; prova escrita; prova oral; prova prática; recuperação; relatório; resumo; seminário; TCC; trabalho em equipe.
- Durante as avaliações não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrônico;
 - Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.
 - As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais ou finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Muito Bom	o aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
B	Bom	o aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
R	Regular	o aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
I	Insatisfatório	o aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

4. **CRITÉRIOS DE DESEMPENHO:** Clareza, coerência, embasamento conceitual; linguagem adequada; objetividade; uso de termos técnicos.
5. **FIAP** – Ficha Individual de Avaliação Periódica - Deliberação do Conselho Estadual de Educação 120/2013: O professor responsável registrará na Ficha Individual de Avaliação Periódica (FIAP), nos casos de alunos com desempenho parcial insatisfatório “I”, as dificuldades observadas de aprendizagem bem como as recomendações aos próprios alunos, aos pais e outras providências a serem tomadas, assim como, comunicadas aos alunos e seus responsáveis legais mediante ciência inequívoca. As atividades de **RECUPERAÇÃO** serão sistemáticas e contínuas.
6. **FREQUÊNCIA:** Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento. Será exigida a frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

6.1. O aluno retido tem direito à reclassificação conforme Artigos 49, 50, 51 e 52 do

Regimento Comum das Etec's. Mais informações na Secretaria Acadêmica.

7. **PROGRESSÃO PARCIAL:** o aluno poderá ter até 03 (três) componentes curriculares pendentes (cumulativo). A partir de 04 (quatro) componentes curriculares pendentes, o aluno estará retido;
 - 7.1. O aluno com Progressão Parcial deverá procurar o professor do componente curricular respectivo a fim de cumprir as atividades e as avaliações, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Escolar.
8. **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:** o aluno pode requerer dispensa de componentes curriculares de competências que já cursou. Deve retirar e entregar o requerimento na Secretaria Acadêmica juntando os documentos que comprovem os estudos realizados. Uma comissão técnica avaliará e decidirá sobre o deferimento de tal requerimento;
9. **ALUNOS REPRESENTANTES DE CLASSE:** cada classe tem 2 (dois) representantes eleitos pelos alunos da sala na primeira quinzena de aula e têm a função de representar a classe para tratar dos seus interesses junto aos Professores, Coordenadores e Direção;
10. **PROFESSOR REPRESENTANTE DE CLASSE:** cada classe tem 1 (um) professor que representa a classe perante a Unidade Escolar e deve ser eleito pelos alunos da sala na primeira quinzena de aula;
11. **CONSELHO DE CLASSE:** as reuniões de Conselho de Classe acontecem a cada bimestre e, além da presença dos Professores, do Diretor, do Coordenador Pedagógico, da Orientadora Educacional e da Diretoria de Serviços – Área Acadêmica, os Representantes de Classe também participam;
12. **CALENDÁRIO ESCOLAR:** disponível para consulta no site da escola: www.albertoferes.com.br
13. **REPOSIÇÃO DE AULAS:** na eventualidade da falta do professor, as aulas serão repostas em horário contrário ao das aulas normais ou aos sábados;
14. **DESISTÊNCIA:** o aluno desistente do curso deverá comunicar a

Secretaria Acadêmica da Escola com a maior brevidade possível para dar oportunidade de vaga para outro candidato;

15. **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO:** A aplicação de advertência (oral e escrita), suspensão e transferência compulsória seguirão os seguintes critérios:

- de 1 a 3 advertências orais = advertência escrita
- de 1 a 3 advertências escritas = suspensão de 2 dias, sucessivamente até 6 dias se houver reincidência, observando-se a gravidade da conduta.
- ocorrendo falta grave ou situação de risco haverá transferência compulsória.

O aluno, menor de 18 anos, advertido ou suspenso deverá comunicar aos pais ou responsáveis que deverão comparecer à escola no dia seguinte. Caso contrário, o aluno não assistirá às aulas e a Direção tomará as medidas cabíveis;

16. **PAIS OU RESPONSÁVEIS:**

16.1 São direitos dos pais ou responsáveis:

- I - serem informados sobre a proposta pedagógica da UE;
- II - serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;
- III - participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;
- IV - recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, conforme dispusero Regimento Comum das Etec's e a legislação, se menor;
- V - solicitarem reclassificação de seu filho, e menor; e
- VI - representarem seus pares no Conselho de Escola.

16.2 São deveres dos pais ou responsáveis:

- I.- comparecerem às reuniões programadas pela escola, para informação sobre a proposta pedagógica;
- II.- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;
- III.- colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- IV.- acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis; e
- V.- atenderem as convocações da Direção da UE.

Sugere-se que os pais e/ou responsáveis acompanhem o desempenho do aluno através do NSA.

17. **SUGESTÕES:** há uma caixa na Secretaria Acadêmica que poderá ser utilizada para sugestões e críticas construtivas; sistema NSA
18. **APM:** a contribuição para a Associação de Pais e Mestres é imprescindível para a manutenção do patrimônio da escola, dos equipamentos (máquinas e computadores), materiais de limpeza e higiene, além da aquisição de outros itens visando sempre melhorias nas condições da aprendizagem do aluno. Todos os pais devem conhecer, colaborar e participar da APM, onde serão sempre bem-vindos;
19. **GRÊMIO:** O Grêmio Estudantil da Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres, tem como finalidade: congregar o corpo discente da Etec Prefeito Alberto Feres; incentivar as culturas literárias, artísticas e desportivas de seus membros; realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educativo, cívico, desportivo e social; defender a democracia, a independência e o respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
 - Torneios: verificar regulamento específico;
 - Camiseta de time de futebol: as propostas deverão ser encaminhadas à Coordenação para aprovação da Direção. Uma vez aprovada poderá ser utilizada somente durante os horários de jogos e não poderá ser usada como uniforme escolar;
20. **BIBLIOTECA:** A biblioteca da escola está à disposição dos alunos de 2ª feira à 6ª feira. Os horários de atendimento estão afixados na entrada da Biblioteca e nos murais da escola. O aluno pode utilizar-se da biblioteca, sempre observando o horário contrário ao das aulas, além dos intervalos, seguindo as regras internas da biblioteca estabelecidas para a sua utilização. Durante o horário das aulas, o aluno somente pode utilizar a biblioteca com autorização expressa do professor.
21. **REFEITÓRIO:** está disponível para acondicionar os alimentos na geladeira. Colocar nome nas embalagens. Das 11h40 às 13h30 os móveis que contém o microondas estarão abertos para aquecer os alimentos e se alimentar. A escola não se responsabiliza pelos alimentos deixados no refeitório. Manter as regras de higiene; A utilização para qualquer tipo de comemoração somente poderá ser feita durante o intervalo das aulas e com autorização da Direção da Escola.
22. **ESTACIONAMENTO INTERNO:** Será permitido aos professores, funcionários e alunos, utilizarem o espaço interno da escola nos

locais determinados, para guardarem seus veículos, desde que:

a) Seja autorizado pela direção

b) Haja vaga.

c) Obedeçam as regras determinadas pela direção.

O horário para adentrar com veículos é das 18:45 horas às 19:10 horas; e para saída é às 20:50 horas até 21:00 horas e às 22:50 horas até 23:00 horas.

O estabelecimento de ensino não se responsabilizará por eventuais roubos de veículos, inclusive de equipamentos e/ou objetos deixados no interior, bem como por quaisquer danos e/ou avarias que possam ocorrer aos mesmos.

Os usuários deverão assinar declaração de responsabilidade por qualquer dano que possa ocorrer com os veículos e apresentar cópia da habilitação e documento do veículo.

Os usuários que utilizarem o espaço interno da escola para guardarem seus veículos ficam proibidos de:

a) Provocar barulho de qualquer natureza;

b) Exceder a velocidade de 10 km/h;

c) Desrespeitar os pedestres que têm sempre preferência;

d) Ausentar-se do estabelecimento escolar deixando seu veículo ali guardado;

e) Parar seus veículos (Bicicletas, motos, carros, etc.) em frente das oficinas/laboratórios.

O não cumprimento a estas regras ou outra estabelecida de acordo com as necessidades da escola implicará em suspensão do direito de utilizar o estacionamento.

Obs.: Os usuários deverão obedecer as orientações dos vigias.

23. **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA:** o aluno deverá se cadastrar na Biblioteca para obter sua carteira de identificação que é emitida através do NSA. Com esta identificação o aluno terá acesso aos diferentes itens oferecidos pela Biblioteca da Escola. Este registro único tem validade durante o período em que o aluno estiver frequentando aulas na Escola.

24. **LIVROS PNLD** (Programa Nacional do Livro Didático): os livros didáticos do Ensino Médio, de propriedade do MEC (Ministério da Educação e Cultura), serão utilizados durante 3 (três) anos e são oferecidos gratuitamente aos alunos no início do ano letivo. O aluno fica responsável pelos livros em seu poder e deverá conservá-los durante o ano. Estes livros deverão ser devolvidos à Biblioteca, em bom estado de conservação, no final do ano letivo para reutilização por outro aluno no próximo ano.

25. **LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA; LABORATÓRIOS E OFICINAS DOS CURSOS TÉCNICOS:** somente será permitida a utilização com a presença de um professor e deverá ser agendado, pelo professor, na sala dos professores;
26. **NSA** – Novo Sistema Acadêmico: é o sistema digital da escola onde há dados dos alunos que podem ser consultados remotamente pelos próprios alunos, pais e professores. Dados disponíveis para consulta: planos de aula, diário de classe, ocorrências com alunos, faltas e menções,
27. **HIERARQUIA:** Os assuntos relacionados à classe devem seguir a seguinte hierarquia = Aluno Representantes de Classe
→ Professor Representante de Classe → Coordenador de Curso
→ Orientador Educacional/Direção.
28. **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:** o aluno deve comparecer às aulas, obedecendo aos horários de entrada e saída:
- Ensino Médio: das 7h10 às 11h40;
 - Ensino Técnico Integrado ao Médio: Manhã: início às 7h10 às 12h30 e as 13h25m e término às 15h55, dependendo do horário específico de cada curso.
 - Ensino Técnico Noturno: das 19h às 22h50.
- 28.1 Caso perca a 1ª aula especificada no horário do curso, o aluno tem a possibilidade de entrar na 2ª aula **duas vezes no mês**. Da 3ª aula em diante não será permitida entrada do aluno no estabelecimento escolar. No período da tarde não é permitido o aluno chegar atrasado e ou na 2ª aula.
- 28.2 O aluno que entrar na 2ª aula deverá aguardar o final da 1ª aula para adentrar na sala de aula.
29. **SAÍDA ANTECIPADA:** A saída de alunos menores de 18 anos e/ou que ainda cursam o Ensino Médio somente será permitida com presença dos pais e/ou responsáveis e /ou autorização no formulário próprio da Escola. O aluno deverá retirar, com pelo menos um dia de antecedência, formulário próprio na Secretaria Acadêmica e trazer preenchido e assinado pelo responsável no dia da saída antecipada. Alunos maiores de idade do Curso Técnico poderão se ausentar da escola, uma vez que justifique sua saída, e não será permitido seu retorno para assistir as últimas aulas.
30. **AUSÊNCIA EM AULAS E EM AVALIAÇÕES:** O aluno deve aguardar em sala de aula a chegada do professor e somente pode

ausentar-se com sua autorização. O aluno deve justificar as ausências em avaliações junto ao Orientador Educacional/Coordenador Pedagógico. O professor pode aplicar outra avaliação ao aluno se a falta for por um dos seguintes motivos devidamente documentados: doença; acidentes pessoais; gala (casamento do próprio aluno); nojo (falecimento de familiares em 1º grau); obrigações militares; serviço público obrigatório; doação de sangue (uma vez por semestre). O atestado deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica no 1º dia de seu retorno às aulas;

31. **PASSE ESCOLAR:** o aluno tem direito ao passe escolar. Para obtê-lo, deverá solicitar a Diretoria Acadêmica a declaração de matrícula e levar na empresa de ônibus e a empresa solicitará a documentação necessária. O aluno terá direito ao passe escolar se sua frequência mensal for, no mínimo, 85%.

32. **UNIFORME:** As regras de vestimenta do aluno na escola são aplicadas como forma de socialização e segurança dos alunos, professores e funcionários, além de manter a cultura e a aparência da instituição como um todo. Este código unifica os alunos, eliminando problemas comuns como provocações e intimidações por causa do que eles vestem. Sendo o ambiente escolar um treinamento para o futuro profissional técnico e ainda para segurança das aulas, as vestimentas e calçados a serem utilizados nos diversos laboratórios dos cursos técnicos deverão seguir as regras estabelecidas para cada ambiente seguindo as regras de higiene e segurança. Não será permitida, dentro da escola qualquer customização da camiseta-uniforme e calças customizadas que apareçam a pele. Bermudas masculinas e femininas deverão ter comprimento na altura ou abaixo dos joelhos e não deverão ter transparência. Os alunos devem, ainda, apresentar-se decentemente trajados, com asseio pessoal. Ainda prezando pela segurança dos alunos, professores e funcionários, é proibido qualquer tipo de cobre-cabeça (boné, chapéu, gorro) em salas de aula. As “camisetas de formatura” devem ser encaminhadas ao Orientador Educacional para aprovação da Direção;

33. **EPI e EPC:** Nas aulas de laboratório é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), além de calça comprida e calçado fechado;

34. **MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve comparecer às aulas com o material escolar completo exigido nos diversos componentes

curriculares. Tais materiais deverão estar identificados e o aluno deverá mantê-los sob vigilância. É recomendado que evite trazer materiais de valores elevados para a escola.

34.1. **A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FURTOS, PERDAS OU DANOS DE QUALQUER MATERIAL;**

35. **EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO:** Qualquer tipo de equipamento de telecomunicação (celular, bip, pagers, MP's e assemelhados) ou qualquer outro material que a Unidade Escolar julgue inconveniente para o bom andamento das aulas e/ou atividades escolares deve permanecer desligado e guardado durante as aulas. Na insistência, o aluno será advertido, lavrando-se o fato no NSA - Novo Sistema Acadêmico. O Decreto nº 52.625/2008, de 15 de janeiro de 2008, Artigo 1º estabelece que "Fica proibido, durante o horário das aulas, o uso de telefone celular por alunos das escolas do Sistema Estadual de Ensino". Se, por ventura, o uso do equipamento de telecomunicação for necessário para o desenvolvimento da aula, o professor da aula autoriza os alunos a utilizarem o equipamento.
36. **ATIVIDADES ACADÊMICAS:** É proibido se ocupar, durante as aulas, de qualquer trabalho ou atividade estranha a elas;
37. **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** em parceria com a Prefeitura de Araras, é oferecido lanche aos alunos, servido nos seguintes horários: das 9h40m às 10h (lanche), das 12h30 às 13h25 (almoço), e para alunos do noturno horário intervalo será 20h50 às 21h05. É proibido o consumo de alimentos e bebidas em Salas de Aula, Laboratórios de Informática; Laboratórios e Oficinas dos Cursos Técnicos.
38. **ATITUDES DESRESPEITOSAS:** Quaisquer atitudes de desrespeito ou brincadeiras inadequadas aos professores, funcionários, colegas e aos demais membros da comunidade escolar poderão ser objeto de aplicação das normas regimentais. Estão também sujeitos às punições previstas no Regimento Comum das Etec's autores de atitudes de discriminação racial, religiosa e sexual. A sala de aula é um espaço destinado à formação do educando, por isso, não é permitido ato de indisciplina individual ou em grupo. Falar alto ou fazer algazarra nos corredores e salas de aula são motivos para aplicação de normas regimentais;
39. **INTERVALO:** o horário de intervalo entre as aulas deve ser respeitado: Ensino Técnico Integrado ao Médio: das 9h40m às 10h; e Ensino Técnico Noturno: das 20h50n às 21h05m. Após o intervalo,

o aluno não pode entrar na sala depois do professor e deve se encaminhar à Coordenação para realização de trabalhos escritos na Biblioteca sobre o assunto abordado em sala. Tais trabalhos serão entregues no final da aula perdida e será anotado o incidente no NSA - Novo Sistema Acadêmico.

40. **LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR:** As salas de aula devem permanecer limpas e organizadas a cada término do período, para a turma seguinte, com a cooperação de todos os alunos, observando-se: distribuição correta de carteiras, lousa limpa, luzes, ventiladores e computadores desligados, além do depósito de lixo nas respectivas lixeiras. As demais dependências da escola deverão se manter adequadamente limpas.
41. **UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR FORA DO HORÁRIO DAS AULAS:** O aluno não deve permanecer nas dependências da escola fora do seu horário de aula ou mesmo entrar e utilizar qualquer dependência da escola sem a presença de um professor ou de sua autorização prévia
42. **PATRIMÔNIO PÚBLICO:** O aluno deve zelar e conservar a qualidade do prédio escolar, assim como, seus equipamentos e materiais. Caso ocorra algum dano ao patrimônio público, o responsável responderá pelo prejuízo. Se o autor do ato não se manifestar, toda a classe será advertida e terá que ressarcir a Unidade Escolar;
43. **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS:** É proibida a comercialização de qualquer produto nas dependências da escola pelos alunos.
44. **LEI ESTADUAL Nº 9760/97:** De acordo com a legislação vigente, é proibido FUMAR na Unidade Escolar;
45. **BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS:** É expressamente proibido portar ou consumir bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas na escola;
46. **TROTE:** o trote da Etec Prefeito Alberto Feres é solidário e de acolhimento do novo aluno. A arrecadação de materiais será destinada a Instituições filantrópicas. Fica terminantemente proibida toda e qualquer manifestação de trote físico ou moral a qualquer aluno ingressante, conforme artigo 140, parágrafo único do Regimento Comum das Etec's. O aluno que transgredir esse regulamento, aplicando qualquer forma de trote, realizando

pedágio, ou portando materiais, como pincéis atômicos, tesouras ou qualquer outro instrumento cortante, será transferido compulsoriamente da Escola.

47. **FIXAÇÃO DE CARTAZES:** É proibida a fixação de cartazes na escola sem a devida autorização da Direção;
48. **NAMORO:** Não é permitido namorar na sala de aula, corredores e escadas. Segundo os preceitos dos bons costumes e da educação, os alunos devem portar-se adequadamente nas dependências da Unidade Escolar;
49. **MEDICAÇÃO AO ALUNO:** A escola não pode medicar os alunos. Na eventualidade de algum distúrbio de saúde, pedir para chamar o Funcionário Responsável pelo corredor que tomará as providências necessárias. É de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis a comunicação ao coordenador do curso sobre a necessidade de o aluno utilizar medicamento de rotina (ex:insulina e outros);
50. **ATIVIDADES DE INICIATIVA PESSOAL OU EM GRUPO:** O aluno pode realizar atividades de iniciativa pessoal ou em grupo no âmbito da escola, desde que submetidas à aprovação prévia da Coordenação e Direção da Escola;

51. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

A Etec Prefeito Alberto Feres – Unidade 024 é administrada pelo Centro Paula Souza, autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo.

- Horário de atendimento da Secretaria Acadêmica: das 8h00 às 21h00.

- Tel.: (19) 3541-2819 / 3551-4012 e e-mail:
e024adm@cps.sp.gov.br / www.albertoferes.com.br

53. Casos omissos nestas Normas de Convivência serão tratados exclusivamente com a Direção

Araras, 06 de fevereiro de 2017.